

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORATARIA Nº 41 de 28 de setembro de 2020.

Cria a Comissão de Acervo do Museu Histórico de Santa Catarina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acervo do Museu Histórico de Santa Catarina, que será composta pelos seguintes membros:

I – o(a) administrador(a) do Museu Histórico de Santa Catarina, nomeado(a) pelo Governador do Estado, a quem compete presidir a Comissão, sem direito a voto, exceto em caso de empate;

II – um(a) representante do quadro de servidores do MHSC: Márcia Lisboa Carlsson;

III – um(a) representante de institutos de pesquisa, fundações ou instituições de ensino superior: Eliane Veras da Veiga;

IV – um(a) conservador(a) ou restaurador(a): Márcia Regina Escortegana; V – um(a) museólogo(a): Rosana Andrade Dias do Nascimento;

V – um(a) historiador(a): Rodrigo Rosa.

Art. 2º Compete à Comissão de Acervo:

I – analisar e deliberar sobre a aquisição de objetos isolados ou conjunto de objetos para compor o acervo do MHSC;

II – analisar e deliberar sobre o descarte de objetos que compõem o acervo permanente do MHSC; e – analisar e deliberar sobre res-

tauração de acervo, quando implica intervenções de alto custo e complexidade.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, única e exclusivamente, para questões referentes à aquisição, descarte e restauro dos acervos do Museu Histórico de Santa Catarina, sem nenhuma remuneração para os componentes da Comissão ou outros encargos para a instituição.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Acervo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais um período de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis

Ana Lúcia Coutinho

Presidente

Cod. Mat.: 693332

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº FCC 04/2020, Programa Transferência nº 2020009580, Proposta nº 2395, Transferência nº 2020TR0001302, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 1.196, de 21 de Junho de 2017.

OBJETO: Manutenção das atividades da Associação Coral de Florianópolis - ACF. **CONCEDEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura (FCC). **OSC:** Associação Coral de Florianópolis - ACF. **VIGÊNCIA:** a partir desta publicação até 10/08/2021. **VALOR DO REPASSE:** R\$83.022,00 (oitenta e três mil reais e vinte e dois reais).

Data da assinatura do termo: 25/09/2020. **Assinatários:** Assinam Ana Lúcia Coutinho (Presidente FCC) e Vitor Pedro Werlang (Presidente OSC). **Processo SGPe SCC 4885/2020 LZ/SCC**

Cod. Mat.: 693250

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORATARIA Nº 620, de 23/09/2020.

ALTERAR a carga horária do Professor Substituto, admitido em caráter temporário na UDESC/CAV, de acordo com o Processo 29113/2020, conforme segue:

0994874-0-03 MARCOS JOSE MIGLIORINI

De 07 horas/ativ. para 20 horas/ativ.

De 19/08/2020 a 23/09/2020

De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

De 24/09/2020 a 16/10/2020

PORATARIA Nº 621, de 23/09/2020.

Art. 1º ALTERAR a carga horária do Professor Substituto, admitido em caráter temporário na UDESC/CCT, de acordo com Processo 29113/2020, conforme segue:

0611712-0-01 ELTON VOLTOLINI

De 14 horas/ativ. para 02 horas/ativ.

A partir de 22/09/2020

Art. 2º RETIFICAR desde sua edição a Portaria 475/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC quanto ao Professor Substituto da UDESC/CCT, DEBORA DE FARIA FERREIRA GOMES, matrícula 0657784-9-02, que o correto é:

De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ

No período de 22/06/2020 a 22/09/2020

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Artigo 2º da Portaria 548/2020.

PORATARIA Nº 622, de 23/09/2020.

ALTERAR a carga horária da Professora Substituta, admitida em caráter temporário na UDESC/CEAD, de acordo com Processo 29113/2020, conforme segue:

0951754-5-03 EDNA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

De 07 horas/ativ. para 12 horas/ativ.

No período de 24/08/2020 a 22/12/2020

PORATARIA Nº 623, de 23/09/2020.

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEO, de acordo com Processo 29113/2020, conforme segue:

0663035-9-03 ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO

De 09 para 20 horas/ativ.

De 01/09/2020 a 16/10/2020

0659539-1-04 FRANCIELLI GIRARDI

De 18 horas/ativ. para 10 horas/ativ.

A partir de 03/08/2020

PORATARIA Nº 624, de 23/09/2020.

ALTERAR a partir de 01/07/2020, a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, de acordo com Processo 29113/2020, conforme segue:

0696852-0-01 ALLAN MEDEIROS FALQUEIRO

De 12 horas/ativ. para 11 horas/ativ.

0354408-7-03 MAIRA ANA KANDLER

De 12 horas/ativ. para 11 horas/ativ.

PORATARIA Nº 625, de 23/09/2020.

RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo 29113/2020, o Art. 1º da Portaria 553/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CERES, conforme segue:

0993137-6-01 LIRIANE BAUNGRATZ

De 17 horas/ativ. para 18 horas/ativ.

No período de 17/02/2020 a 26/07/2020

De 18 horas/ativ. para 16 horas/ativ.

No dia 27/07/2020

De 16 horas/ativ. para 17 horas/ativ.

No período de 28/07/2020 a 21/02/2021

0696906-2-01 LUCAS DE MELLO REITZ

De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

No período de 17/02/2020 a 16/07/2020

De 19 horas/ativ. para 17 horas/ativ.

No período de 17/07/2020 a 27/07/2020

De 17 horas/ativ. para 20 horas/ativ.

No período de 28/07/2020 a 21/02/2021

PORATARIA Nº 626, de 23/09/2020.

RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo 29113/2020, a Portaria 460/20, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário, quanto ao centro que o correto é UDESC/FAED e conforme segue:

099124-7-05 CAMILA SOUZA BETONI

De 06 horas/ativ. para 18 horas/ativ.

De 17/02/2020 a 26/09/2020

De 18 horas/ativ. para 08 horas/ativ.

A partir de 27/09/2020

PORATARIA Nº 628, de 24/09/2020.

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 03/20 da UDESC e processo 30192/2020.

Nome: LUANA BETTANIN

Classe: Assistente

Período: 23/09/2020 a 16/04/2021

Carga horária: 09 h/atividades

Especialidade: Química e/ou Engenharias - Engenharia Química, no Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, da UDESC/CEO.

Cod. Mat.: 693369

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Dilmar Baretta, resolve: a) aplicar à empresa PRÓ ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA., inscrita no CNPJ nº.00.398.022/0001-51, as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA

e MULTA no valor de R\$784,50(Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Processo SGPe, nº. 3189/2020, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 2307-2019, inciso I, II e letra "b", Edital 1305-2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93. b) aplicar à empresa SD TEIXEIRA PRODUTOS

LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ nº.85.050.110/0001-10, as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$732,37(Setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), Processo SGPe, nº. 3314/2020, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato nº.1925-2019, inciso I, II e letra "b", Edital 1071-2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93.

c) aplicar à empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS, inscrita no CNPJ nº. 21.286.632/0001-33, as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$3.217,03(Três mil e duzentos e dezesseis reais e três centavos), Processo SGPe nº.03308/2020, Cláusula Oitava do Contrato nº.1910-2019, incisos I e II e letra "b", Edital 1071/2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93. d) aplicar à empresa VP SILVA BRINQUEDOS ME, inscrita no CNPJ nº. 18.448.863/0001-91, as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$669,00(Sessentos e sessenta e nove reais), Processo SGPe nº.03319/2020, Cláusula Oitava do Contrato nº.1602/2019, , incisos I e II letra "c", Edital 1072/2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93. e) aplicar à empresa LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQUIP. LAB. LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.857.218/0001-80, as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$1.140,00 (Hum mil e cento quarenta reais), Processo SGPe nº.03311/2020, Cláusula Oitava do Contrato nº.1912-2019, incisos I e II letra "b", Edital 1071/2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93.

f) aplicar à empresa CENTROSERRA CONVENTION CENTER, inscrita no CNPJ nº. 95.826.335/0001-70, a seguinte penalidade: ADVERTÊNCIA, Processo SGPe, nº. 5314/2020, com fundamento na Cláusula Décima Segunda Contrato nº.382-2019, inciso I , , IL nº. 231-2019, c/c Art. 87, inciso I , Lei 8666/93. Florianópolis, 25 de setembro de 2020. Dilmar Baretta.

Cod. Mat.: 693355

Economias Mistas

CODISC – Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina – em Liquidação

CODISC – Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina – Em liquidação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 09 de outubro de 2020, às 15 horas, que em virtude da pandemia, a assembleia será realizada de forma digital, via sistema eletrônico, em primeira chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- Prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante;
- Substituição do Liquidante da Companhia;
- Remuneração do Liquidante e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

Rodrigo Mocelin – Liquidante

Cod. Mat.: 693074

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

CIDASC - PORTARIA Nº 41720

A Presidente da CIDASC no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art. 58 - Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve: Prorrogar a Portaria n. 33520 por 30 dias, cujo objetivo é apurar a conduta consistente na denúncia recebida pelo MPSC, acerca do transporte irregular de gado do Rio Grande do Sul, possivelmente a partir da cidade de Erechim/RS, para a propriedade de H.V., localizada no Município de Concórdia/SC, em desacordo com as normas de segurança relativas à defesa sanitária animal, supostamente de conhecimento de empregados do DR de Concórdia da Seda da Companhia. Essa portaria tem efeitos retroativos a 25 de setembro de 2020. Florianópolis, 25 de setembro de 2020. Luciane de Cássia Surdi.

Cod. Mat.: 693155